



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: JUNHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **JUNHO DE 2022**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 14.995,30
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 13,02
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 9.709,45
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 2.800,00
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 8.098,87
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassadora a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) Foi pago a diferença de R\$ 120,00 reais para a prestadora de serviços Thais Cristina Ferreira. d) Foi anexado ao processo o comprovante de pagamento duplicado no valor de R\$ 1.050,00 para a prestadora de serviços Barbara Kantorowicz, porém o valor saiu apenas uma vez do extrato bancário. e) Foi devolvido o valor de R\$ 2.800,00 relacionado aos pagamentos indevidos dos Serviços de limpeza efetuado pelo prestador de serviços Otavio Rodolfo nos meses de Março/22 e Abril/22, restando ainda o valor de R\$ 1.000,00 a ser devolvido, referente ao serviço de jardinagem realizado no mês abril/22. f) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JUNHO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de **R\$ 8.098,87**.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o valor não utilizado.

Ubatuba, 08 de Agosto de 2022.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretária Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha nº	112
Proc. Nº SF/	8548 / 2022
/ / 20	Rub. Jaw

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 1122 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	58	R\$ 1.855,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0087 – Bruna Santana Amado	60	R\$ 1.400,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 000252 – L Granato Cinel Alarques	62	R\$ 134,20		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0020 – Thais Cristina Ferreira	64	R\$ 490,00		Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0079 – Luis Eduardo Hajjar	66	R\$ 250,94		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0006 – Yasmin Defacio Saracho	68	R\$ 1.400,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0019 – Bethania Souza Santos	70	R\$ 1.400,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1036 – Barbara Kantorowicz Buck	72	R\$ 1.050,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0002 – Geide de Paula Oliveira	75	R\$ 830,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 410888 – Trixnet Serviços e Trixnet ref. 05/22	80	R\$ 159,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0017 – Thais Cristina Ferreira	81	R\$ 120,00	Diferença do pagamento ref. ao mês anterior.	Sim
Conta de Água Ref. 06/2022	83	R\$ 134,91		Sim
Conta de Luz – 05/2022	84	R\$ 204,54		Sim
Conta de Luz – 04/2022	85	R\$ 280,86		Sim

Folha nº 113
Proc. Nº SF/ 8548 / 20 2º
1 / 20 Rub 900